



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ACTA NÚMERO 61/XI/ 2.ª SL

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2011, pelas 17:00 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Europeus, na Sala 10 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta acta, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Apreciação da proposta de alteração à metodologia de escrutínio adoptada pela Comissão de Assuntos Europeus em 20 de Janeiro de 2010 e deliberação sobre a mesma;

O Sr. Presidente, Deputado Vitalino Canas, apresentou uma proposta de alteração à metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, recordando que a proposta apresentada procurava reunir as sugestões que foram sendo referidas durante o primeiro ano de vigência do Tratado de Lisboa, sobretudo no sentido de salientar o interesse político do exercício de escrutínio, promovendo a elevação do debate em torno de iniciativas com teor verdadeiramente político e de reservar alguma margem de flexibilidade para, caso a caso, cada Deputado autor de Parecer poder adaptar o seu trabalho ao tema específico da iniciativa em escrutínio. Enunciou as principais alterações contidas na proposta: a distinção de procedimentos entre iniciativas legislativas e não legislativas, no sentido de, em princípio, uma iniciativa legislativa dar sempre azo a um processo de escrutínio, a não ser que a comissão especializada considere o contrário e que o Deputado-Relator comunique à CAE considerar que a iniciativa não tem interesse político para efeitos de escrutínio parlamentar, perdeu oportunidade ou Portugal não será afectado pela proposta. Nesta situação, a CAE tomará uma deliberação no sentido de encerrar o escrutínio ou, ainda assim, prosseguir. No caso da comissão especializada elaborar um relatório e o enviar à CAE, esta comissão deliberará produzir um Parecer ou adoptar/remeter o da comissão especializada. No caso de elaborar Parecer, o Deputado autor do Parecer pode optar por apresentar o seu Parecer em sede de CAE ou, tão-somente, de o colocar a votação, sem discussão, se todos os grupos parlamentares assim acordarem, caso a caso. Enquanto que, no caso de uma iniciativa não legislativa, tal apenas ocorrer sob proposta do Deputado autor do Parecer, observada a relevância da matéria. Nesta sequência, colocou a proposta a debate, referindo que, na sequência da sua aprovação, a metodologia revista seria

enviada às comissões permanentes, podendo, inclusivamente, os serviços de apoio à CAE proceder, de novo, a um "road-show" pelas várias comissões, dando nota das alterações e das novas práticas introduzidas para melhorar o processo de escrutínio parlamentar.

A Sra. Deputada Ana Catarina Mendes (PS) notou que, por vezes, as iniciativas não legislativas eram mais importante do que as legislativas, pelo teor programático que encerravam, balizando politicamente as opções que seriam, numa fase subsequente, traduzidas em iniciativas legislativas concretas, pelo que, no seu entender, se deveria dar maior relevância às iniciativas não legislativas. Por outro lado, recordou que, relativamente ao escrutínio das iniciativas legislativas, existia ainda a dificuldade acrescida de ajustar o calendário do parlamento nacional ao europeu, sendo muitas vezes confrontado pela extemporaneidade dos Pareceres elaborados, por o acto legislativo já ter sido aprovado ao nível europeu e o Parecer da AR já não contribuir para alterar o rumo da iniciativa. Propôs, assim, que a CAE redireccionasse o seu trabalho para o escrutínio das iniciativas não legislativas, podendo, desta forma, ter uma palavra a dizer na formação do quadro político de uma dada proposta e, depois, poder mais facilmente proceder ao seguimento das iniciativas legislativas que venham a decorrer daquela. No referente às iniciativas legislativas, considerou que só se deveria proceder ao seu escrutínio se a relevância política do tema e o calendário de aprovação ao nível europeu o justificassem. Em relação ao "modelo de Parecer da CAE", constante do Anexo 3 da proposta, concordou que estes Pareceres não podiam seguir a estrutura dos Relatórios prevista no RAR, por não se enquadrar com o trabalho e o efeito do escrutínio das iniciativas europeias e propôs que em vez de "nota introdutória" se previsse um "sumário executivo", recordando que, se consultados Pareceres de outros Parlamentos no IPEX, se verificava que, a maior parte, tinha apenas alguns parágrafos, referindo tão-somente a posição parlamentar.

O Sr. Deputado Carlos Costa Neves (PSD) expressou o seu acordo em relação ao referido pela Sra. Deputada e considerou que se deveria manter a obrigatoriedade da comissão especializada se pronunciar acerca das iniciativas da sua área de competência, mesmo que fosse para concluir que entendia não produzir Relatório, independentemente de se tratar de uma iniciativa legislativa ou não legislativa. Considerou, assim, que se deveria dar o mesmo tratamento a iniciativas legislativas e não legislativas, fazendo a distinção apenas pelo interesse político do conteúdo da iniciativa. Propôs que, caso a caso, se deveria optar por um dos seguintes três procedimentos: 1. Se a iniciativa não fosse relevante politicamente, não se deveria produzir relatório/Parecer; 2. No caso das iniciativas que recaíssem no mecanismo previsto no Protocolo n.º 2 do Tratado de Lisboa, e que não tivessem especial

relevância, dever-se-ia produzir apenas um Parecer conciso atentando apenas à avaliação da observância do princípio da subsidiariedade; 3. Sempre que a iniciativa fosse politicamente relevante, independentemente de ser legislativa ou não, que merecesse análise política sobre a substância e não só sobre a subsidiariedade, deveria ser elaborado um Parecer mais aprofundado. Por fim, referiu que o lugar cimeiro que a Assembleia da República ocupava no *ranking* do envio de Pareceres à Comissão Europeia não deveria ser desvalorizado.

O Sr. Deputado José Ferreira Gomes (PSD) recordou que, nas comissões especializadas, a elaboração do Relatório constituía trabalho preparatório da tomada de decisão da comissão, enquanto que na CAE, a elaboração do Parecer tinha outro objectivo, ganhando relevância a mensagem política a enviar para o exterior e o tipo de influência que se pretendia produzir. Considerou que a CAE deveria concentrar-se na elaboração de poucos Pareceres, mas com profundidade, salientando as ideias políticas em confronto e a relevância da iniciativa para Portugal.

A Sra. Deputada Cecília Honório (BE) subscreveu a pertinência da intervenção da Sra. Deputada Ana Catarina Mendes (PS), levantando mais dúvidas, nomeadamente sobre a melhor forma de tornar útil o trabalho parlamentar, referindo as queixas das comissões especializadas sobre o excesso de burocracia do processo de escrutínio das iniciativas europeias, considerando, porém, que não se poderiam menosprezar iniciativas importantes e que essa avaliação só poderia ser realizada após a realização de uma triagem. Considerou que não se deveriam estabelecer procedimentos diferenciados relativamente ao escrutínio de iniciativas legislativas e não legislativas, citando o exemplo do Parecer que elaborou e a audição que a CAE realizou sobre o Livro Verde das Pensões. Saliou a importância do critério da relevância e actualidade política no momento de decidir do interesse de escrutínio de uma iniciativa europeia. Por fim, considerou um risco ser apenas o Deputado autor do Parecer a determinar do interesse ou do não interesse de se escrutinar uma iniciativa europeia, considerando que essa decisão deveria continuar a caber à comissão.

O Sr. Deputado Carlos São Martinho (PSD) partilhou a experiência metodológica seguida pela Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia, referindo que cada grupo parlamentar apreciava a oportunidade política de cada iniciativa e decidiam se elaboravam Relatório ou não, considerando imprescindível a realização de uma triagem das iniciativas, reconhecendo que se correria sempre o risco de um Deputado não considerar relevante o que outros, porventura, julguem como relevante.

O Sr. Deputado Alberto Costa (PS) recordou a visita realizada por uma delegação da CAE às instituições europeias, no fim do ano passado, e da dificuldade que o Vice-Presidente da Comissão Europeia, responsável pelas relações com os Parlamentos nacionais, tivera em explicar e citar exemplos dos efeitos dos Pareceres enviados pela AR. Salientou a diferença de critérios entre Parlamentos nacionais na elaboração/envio de Pareceres às instituições europeias e perguntou porque é que Parlamentos tão activos em matéria de assuntos europeus, como os da Dinamarca e da Suécia tinham decidido não participar activamente neste exercício de diálogo com as instituições europeias. Prosseguiu, procedendo ao enquadramento histórico da criação do mecanismo de participação dos Parlamentos nacionais na observância do princípio da subsidiariedade (controlo de competências) e, depois, do diálogo político com a Comissão Europeia (possibilidade de crítica sobre a substância das iniciativas). Considerou que o resultado não era aparentemente notável e o resultado da participação dos Parlamentos nacionais no processo europeu ainda não era claro, salientando que o Parecer de um Parlamento só interessava quando era negativo, ou seja, quando identificava objecções ao cumprimento, pela Comissão Europeia, do princípio da subsidiariedade. Sublinhou que o critério para a elaboração/envio de um Parecer do Parlamento não deveria ser o do envio de muitos Pareceres, mesmo que inócuos, mas antes o do resultado consequente (dimensão crítica e proponente do Parecer) e da possibilidade de influenciar o processo legislativo ao nível europeu.

O Sr. Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) recordou o facto de já se ter insurgido pelo facto da metodologia aplicada quanto ao escrutínio das iniciativas europeias favorecer a produção de resultados quantitativos e lembrou também que na génese do "mecanismo de alerta prévio" esteve a defesa, por parte de partidos políticos eurocéticos, de contrapartidas para compensar os Parlamentos nacionais pelo aumento das competências da UE em sede de Tratado de Lisboa, recordando, contudo, não existir nenhum caso no Tribunal de Justiça Europeu sobre uma questão de desrespeito do princípio da subsidiariedade pela UE. Referiu que a quantidade de iniciativas europeias submetida à apreciação dos parlamentares criava uma ilusão de actividade e uma lógica rotineira que diminuía as oportunidades de discussão dos temas políticos que deveriam marcar a agenda da CAE. Considerou que se iria testemunhar ou um grande avanço ou o desmoronar do projecto europeu e citou como bom exemplo o facto de a CAE ter convocado o Sr. Ministro das Finanças para debater com a CAE importante matéria de actualidade política europeia.

O Sr. Deputado Pedro Brandão Rodrigues (CDS-PP) declarou que tinha concordado com a proposta distribuída pelo Sr. Presidente, mas reconhecia que a intervenção da Sra. Deputada Ana Catarina Mendes quanto à não distinção do escrutínio em razão das iniciativas serem legislativas ou não legislativas fazia sentido e tinha sido sensível à posição expressa pelo Sr. Deputado Alberto Costa no sentido em que a CAE apenas se deveria pronunciar se tivesse alguma coisa a dizer e esse juízo caberia ao Deputado-relator e/ou à Comissão a partir da análise feita pela comissão competente, tendo em conta a matéria e, perante isso, a CAE deliberava enviar o Relatório da Comissão especializada ou produzir Parecer que representasse uma mais-valia para o escrutínio da Assembleia da República.

O Sr. Presidente informou que o Sr. Deputado Honório Novo teve de se ausentar e solicitou o adiamento da deliberação sobre este ponto da ordem do dia. Verificou a impossibilidade de consensualizar sugestões minimalistas com propostas ambiciosas e evidenciou, a título de exemplo, não se ter reunido consenso sobre a questão de saber quem deveria ser investido de maior responsabilidade na decisão sobre a elaboração de Parecer, se o Deputado-relator ou a Comissão. Recordou que, sobre esta matéria, a metodologia apresentada propunha uma maior responsabilização do Deputado-relator na decisão de elaboração de Parecer, e que, porém, do debate ocorrido se concluiu que se pretendia que esta decisão pudesse ser revertível com deliberação contrária por parte da Comissão, significando manter o sistema existente. Constatou que o resultado da discussão acerca da forma de escrutinar iniciativas legislativas e não legislativas também significava manter o sistema em curso. Revelou o seu desacordo com a visão de que a monitorização do princípio da subsidiariedade seria despiciendo e de que não se consubstanciava num exercício verdadeiramente útil, argumentando que apesar de este exercício não ter tido ainda a expressão suficiente para accionar a possibilidade prevista no Tratado, por um lado, a Comissão Europeia tinha passado a dedicar um maior cuidado na fundamentação das suas iniciativas e, por outro lado, tinha tido o mérito de internalizar os assuntos europeus no trabalho da AR e de outros Parlamentos. Esclareceu ainda que os Parlamentos nacionais mais intervenientes em matéria europeia não valorizavam este mecanismo exactamente porque internamente tinham outros mecanismos que lhes garantiam uma capacidade efectiva para influenciar o governo nas posições a adoptar em matéria europeia, o que não acontecia com o Parlamento Português, que, à falta de outro, tinha todo o interesse em aproveitar e explorar este instrumento, sob pena de não poder expressar as suas posições, nem procurar influenciar o processo de decisão sobre as iniciativas consideradas politicamente relevantes pela Assembleia. Considerou que este mecanismo tinha potencialidades que ainda não tinham sido desenvolvidas e que

poderiam sê-lo no futuro. Por fim, constatou a impossibilidade de reunir consenso sobre a alteração à Metodologia.

O Sr. Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) enfatizou a sua posição contrária à diluição do exercício de escrutínio parlamentar numa abordagem quantitativa de elaboração de Relatórios e Pareceres, considerando, porém, que a possibilidade aberta pelo Tratado de Lisboa se deveria explorar como veículo para expressar posições políticas, sempre que o parlamento português tivesse algo substancial para dizer.

O Sr. Presidente recordou que a CAE estava a preparar o seu Parecer anual sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2011, onde seleccionaria as seis iniciativas de escrutínio prioritário para a AR durante 2011, e que sobre essas seis propostas, a AR tencionaria produzir um trabalho mais estrutural e politicamente relevante. Relativamente às restantes iniciativas, a proposta de Metodologia em apreço procurava propor critérios para depurar as iniciativas que mereciam, ou não, a pronúncia da CAE.

O Sr. Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS) afirmou que a conclusão do debate em curso representava uma vitória dos eurocéticos que tinham gizado o mecanismo de controlo da subsidiariedade por parte dos Parlamentos nacionais, uma vez que a CAE se convertera num conjunto de grupos de trabalho para monitorizar o princípio da subsidiariedade. Referiu, no entanto, que tal também não concorria para o propósito dos eurocéticos de fortalecer o papel dos Parlamentos nacionais, uma vez que, por aquela via, tinham ficado politicamente diminuídos, tratando apenas da questão das competências.

O Sr. Presidente apelou a que, apesar do debate ocorrido, se devesse procurar melhorar a metodologia de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias em vigor e retomar a discussão numa próxima reunião.

2 - Nomeação de Deputado para responder ao Questionário da Comissão CRIS do Parlamento Europeu;

O Sr. Presidente referiu que a Comissão CRIS do PE tinha enviado um Questionário com sete questões, que acompanhara o processo da vinda de uma delegação da CRIS à AR no dia 12 de Janeiro, sobre o que importava preparar uma resposta até ao final do mês de Fevereiro. Propôs como metodologia, pelo conteúdo das questões, que a resposta ao questionário fosse articulada entre a CAE, a Comissão de Orçamento e Finanças (contributos para as questões 2, 3, 6 e 7) e a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia (contributos para as questões 1, 4 e

5). Por parte da CAE, poder-se-ia nomear um Deputado-Relator para organizar a referida resposta, informando que, seguindo o Método D'Hondt, tal tarefa seria atribuída ao CDS-PP.

O Sr. Deputado José Ribeiro (PS) propôs, em alternativa, que se formasse um grupo de trabalho entre os coordenadores dos vários grupos parlamentares para coligir e trabalhar os contributos referidos e elaborar uma proposta de resposta final a enviar ao PE.

O Sr. Presidente considerou razoável a proposta apresentada, colhendo o acordo dos presentes e referindo que oficiaria às 5.ª e 6.ª comissões, como acordado.

O Sr. Deputado Carlos Costa Neves (PSD) recordou a existência de um pedido da Comissão SURE do PE sobre o próximo Quadro Financeiro Plurianual da UE, propondo que se adoptasse metodologia análoga para a preparação da resposta da AR.

O Sr. Presidente concordou e, a pedido do Sr. Deputado autor do Parecer, com a concordância dos presentes, antecipou a apresentação do Parecer previsto no ponto n.º 4 da ordem do dia.

4 - Apreciação e votação do parecer da CAE sobre a Conta Geral do Estado 2009;

O Sr. Deputado António Gameiro apresentou o Parecer.

O Sr. Presidente registou a sua aprovação por unanimidade, na presença do PS, PSD, CDS-PP e BE.

3 - Apreciação e votação dos Pareceres elaborados na CAE no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:

- Relatório da 8.ª Comissão sobre a COM (2010) 546 - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre Iniciativa emblemática no quadro da Estratégia Europa 2020 «União da Inovação»

O Sr. Deputado Ferreira Gomes (PSD) apresentou o Parecer elaborado pela Sra. Deputada Luisa Roseira (PSD).

O Sr. Presidente registou a aprovação do Parecer por unanimidade, na presença do PS, PSD e CDS-PP.

- Relatório da 6.^a Comissão sobre a COM (2010) 348 Final - Livro Verde sobre as opções estratégicas para avançar no sentido de um direito europeu dos contratos para os consumidores e as empresas;

O Sr. Deputado Pedro Brandão Rodrigues (CDS-PP) apresentou o Parecer.

O Sr. Presidente registou a aprovação do Parecer por unanimidade, na presença do PS, PSD e CDS-PP.

- Relatório da 8.^a Comissão sobre a COM (2010) 477 Final - Relatório da Comissão aos Parlamento Europeu, Conselho, Comité Económico e Social Europeu e Comité das Regiões sobre Juventude em Movimento - Uma iniciativa para explorar o potencial dos jovens e garantir um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo na União Europeia;

O Sr. Deputado Pedro Brandão Rodrigues (CDS-PP) apresentou o Parecer.

O Sr. Presidente registou a aprovação do Parecer por unanimidade, na presença do PS, PSD e CDS-PP.

- Relatório da 9.^a Comissão sobre a COM (2010) 311 - Proposta de Decisão do Conselho relativa à utilização de scanners de segurança nos aeroportos da UE;

O Sr. Deputado Pedro Brandão Rodrigues (CDS-PP) apresentou o Parecer da autoria do Sr. Deputado João Serpa Oliva (CDS-PP).

O Sr. Presidente registou a aprovação do Parecer por unanimidade, na presença do PS, PSD e CDS-PP.

- 5 - Nomeação de Deputado Autor de Parecer na CAE, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, relativamente aos seguintes Relatórios e iniciativas europeias;

O Sr. Presidente distribuiu: o Relatório da 7.^a Comissão sobre a COM (2010) 728 - Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que altera o Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho no que diz respeito às relações

contratuais no sector do leite e dos produtos lácteos, ao Grupo Parlamentar do PS, com a indicação de que o escrutínio desta iniciativa se enquadrava no Protocolo n.º 2, anexo ao Tratado de Lisboa, cujo prazo para envio de parecer às Instituições da U.E. terminava no dia 7 de Fevereiro, pelo que o Parecer deveria ser apresentado na reunião da CAE de dia 2 de Fevereiro de 2011; o Relatório da 12.ª Comissão sobre a COM (2010) 508 - Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao nível sonoro admissível e ao dispositivo de escape dos veículos a motor, ao Grupo Parlamentar do PSD; o Relatório da 12.ª Comissão sobre a COM (2010) 576 - Proposta de Regulamento do Conselho que estabelece os critérios que permitem determinar em que momento é que certos tipos de sucata metálica deixam de constituir um resíduo, na acepção da Directiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, ao Grupo Parlamentar do PS; o Relatório da 6.ª Comissão sobre a COM (2010) 676 final - Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho - Aplicação do Regulamento (CE) n.º 2157/2001 do Conselho, de 8 de Outubro de 2001, relativo ao estatuto da sociedade europeia (SE), ao Grupo Parlamentar do PSD; o Relatório da 6.ª Comissão sobre a COM (2010) 712 - Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: Aproveitar os benefícios da facturação electrónica para a Europa, ao Grupo Parlamentar do PS.

6 - Apreciação e votação da acta n.º 58 de 11 de Janeiro de 2011 e da Acta da Reunião da Presidência da CAE n.º 3 de 12 de Janeiro de 2011;

O Sr. Presidente registou a aprovação das referidas actas por unanimidade, na presença do PS, PSD e CDS-PP.

7 - Outros Assuntos

O Sr. Presidente informou que, no dia 25 de Janeiro de 2011, pelas 16h, a CAE organizaria uma Audição com S. Exa. o Embaixador da Hungria em Portugal para a apresentação das prioridades da Presidência Húngara do Conselho da União Europeia durante o primeiro semestre de 2011.

A reunião foi encerrada às 18:50 horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 1 de Março de 2011.

O PRESIDENTE



(VITALINO CANAS)

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alberto Costa
Ana Catarina Mendonça Mendes
Ana Couto
António Gameiro
Arménio Santos
Carlos Costa Neves
Carlos São Martinho
Cecília Honório
Honório Novo
José Ferreira Gomes
José Ribeiro
Pedro Brandão Rodrigues
Pedro Duarte
Sérgio Sousa Pinto
Vitalino Canas

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

João Serpa Oliva
Luís Rodrigues
Luísa Roseira

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

José de Bianchi
Paulo Pisco
Vânia Jesus